



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO N° 192 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFM, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 433, de 31 de dezembro de 2001 (Sistema Tributário do Município de Rosário do Catete), em especial de seus artigos 25 e 26; e considerando a necessidade de estabelecer o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFM,

D E C R E T A :

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFM fica estabelecido em **R\$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos)**, fixado com base no valor da Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE relativa ao mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A UFM deve ser utilizada para os fins previstos nos artigos 25 e 26 da Lei nº 433, de 31 de dezembro de 2001 (Sistema Tributário do Município de Rosário do Catete).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Rosário do Catete, 5 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO N° 192
DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Antônio Beltran Santos
Secretário Municipal de Finanças

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos